



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER Nº. 023 - 2022/2023

EMENTA: Parecer da Comissão de Redação sobre Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo G.:M.: do Grande Oriente Paulista, Ir.: Fernando Fernandes, encaminhado através da Prancha 068, de 24/04/2023, que postula autorização da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista para abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Grande Oriente Paulista para o Ano Fiscal de 2023.

A Comissão de Redação da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, em cumprimento ao estabelecido no **artigo 50, I, do seu Regimento Interno**, analisou o Projeto de Lei Ordinária encaminhado pelo G.:M.:, Ir.: Fernando Fernandes, através da Prancha 068, de 24/04/2023, requerendo autorização da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista para abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Grande Oriente Paulista para o Ano Fiscal de 2023.

Segundo informações contidas no bojo da prancha, o crédito suplementar visa correção do Ritual A.:M.: do R.:E.:A.:A.:”, despesa não prevista na Lei nº. 036 de 06/12/2022, que orça as receitas e fixa as despesas para o Ano Fiscal de 2023, e objetiva beneficiar os Obreiros do referido Rito sem onerar o bom andamento



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

da Potência, asseverando que o valor previsto em Lei encontra-se amparado para reposição de estoques e novos Rituais dos demais Ritos praticados na Potência.

Assim, em sendo aprovado o presente parecer e o mérito do Projeto de Lei Ordinária em comento, a Comissão de Redação postula seja o mesmo encaminhado para sanção do Ser.: Gr.: M.:, conforme disposto pelo **§ 7º, do artigo 57, do Regimento Interno da PAL**, o qual deverá ter a redação final nos exatos termos do anexo que integra o presente parecer.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,
Or.: de São Paulo, 02 de outubro de 2023, E.:V.:.

V.:M.:D.: ROGÉRIO ALBERTO BERETA

Presidente e Relator - ARLS Paz e Fraternidade – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: ÉDER PUCCI

ARLS Triunpho & União – Descalvado

V.:M.:D.: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI

ARLS Luz do Universo – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: RENATO AUGUSTO NUNES

ARLS Trabalho e Comunidade – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: ROBERTO MARCOS FRATI

ARLS São Paulo de Piratininga – São Paulo



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

ANEXO

LEI Nº ____ DE _____ DE _____ DE 2023, DA E.: V:..

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Grande Oriente Paulista para o Ano Fiscal de 2023 para correção dos Rituais de A.: M.: do R.:E.:A.:A.: e dá outras providências.

Nós, **FERNANDO FERNANDES**, Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, fazemos saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e nós sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do § 5º, do artigo 120, do Regulamento Geral do Grande Oriente Paulista, fica autorizada a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento fiscal vigente para o Exercício de 2023 do Grande Oriente Paulista, com a inclusão da rubrica de despesas “Correção do Ritual de A.:M.: do R.:E.:A.:A.:”, no valor fixado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º O Poder Executivo ficará incumbido do envio, sem ônus, aos Irmãos adquirentes das páginas corrigidas do Ritual de Aprendiz do Rito Escocês Antigo e Aceito para que possam encartar em seus rituais corrigindo-os.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência durante o decorrer do Ano Fiscal de 2023.

Dado e traçado no Gabinete do Grão Mestrado, Oriente da Capital do Estado de São Paulo, aos ____ de _____ de 2023, da E.: V:..

FERNANDO FERNANDES
Grão Mestre